LEI Nº 7917 DE 19 DE JULHO DE 2010.

DESAFETA ÁREA DE TERRENO NO BAIRRO OLINTO ALVIM II.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso institucional, passando a constituir-se em bem imóvel de categoria dominial do Patrimônio Público Municipal, o lote 07 da quadra 11 localizado no Bairro Olinto Alvim II, no Município de Sete Lagoas, com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 18,00m confrontando com a Rua Antônio Carlos de Almeida, pelo lado direito com extensão de 17,50m confrontando com o lote 08, pelo lado esquerdo com extensão de 17,50m confrontando com o lote 06 e pelo fundo com extensão de 18,00m confrontando com área pertencente a diversos, conforme planta e memorial descritivo, em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da arrematante Alessandra Marques Pinheiro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de julho de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

RICARDO LÚCIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 068/2010 de autoria do Poder Executivo)